



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 34695/24

**EXERCÍCIO:** 2024  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes  
**DATA DE ENTRADA:** 25/03/2024  
**ASSUNTO:** Licitação - 00016/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para fornecer software de Controle de Combustível (aluguel) 100 web, com integração no posto de combustível contratado, bem como acesso na nossa secretaria de Controle Interno, comunicando simultaneamente, com vista a disponibilizar a entidade pública mecanismos de controle para prevenção de erros, fraudes e desperdícios, trazendo benefícios e o correto atendimento à população do município de Santana dos Garrotes/PB.

**INTERESSADOS:**  
Jose Paulo Filho  
Robson Marcos Delfino Laurencio



## PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES – PB  
CNPJ: 08.942.211/0001-55

### **DADOS DO PROPONENTE:**

HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ: 44.608.136/0001-54

RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 618 – APTO 103 – 1º ANDAR – EDIFÍCIO JOÃO ALVES  
– CEP: 58700-060 - CENTRO – PATOS - PB

**Apresentamos a Vossa Senhoria nossa Proposta de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços descritos na tabela a seguir:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Contratação de empresa para fornecer (aluguel) Software de Controle de Combustível 100% WEB, com integração no posto de Combustível licitado (contratado), bem como acesso na nossa secretaria de Controle Interno, comunicando simultaneamente, com vista a disponibilizar a entidade pública mecanismos de controle para prevenção de erros, fraudes e desperdícios, trazendo benefícios e o correto atendimento à população do município de Santana dos Garrotes – PB.	MÊS	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>

**Valor total da proposta: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**

### **VALIDADE DA PROPOSTA**

Proposta válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão.

Patos – PB, 12 de Março de 2024.

  
HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.  
CNPJ: 44.608.136/0001-54  
RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 618 – APT 103 – 1º ANDAR  
EDIFÍCIO JOÃO ALVES - CENTRO – PATOS – PB  
CEP: 58700-060

**HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**  
**CNPJ: 44.608.136/0001-54**

☎ 83 98153-7576 | ☎ 83 99984-7508 | administrativo@solucoeshc2.com.br | www.solucoeshc2.com.br  
Rua Escritor Rui Barbosa, 618, apto 103 - 1º andar Edifício João Alves - Centro Patos-PB CEP: 58700-060



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Assessor Jurídico do Município de Santana dos Garrotes/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo de dispensa de licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

**RELATÓRIO**

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 0016/2024 PMSG, destinado a contratação de empresa para fornecer (aluguel) Software de Controle de Combustível 100% WEB, com integração no posto de Combustível licitado (contratado), bem como acesso na nossa secretaria de Controle Interno, comunicando simultaneamente, com vista a disponibilizar a entidade pública mecanismos de controle para prevenção de erros, fraudes e desperdícios, trazendo benefícios e o correto atendimento à população do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 0016/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 0020/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foi apresentada cotação do seguinte interessado: **HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 44.608.136/0001-54**, sediada na Rua Escritor Rui Barbosa, 618, Apto 103, 1º andar, Edifício João Alves, Centro, Patos/PB, CEP: 58.700-060, com valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e após a análise da referida cotação chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 44.608.136/0001-54**, sediada na Rua Escritor



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Rui Barbosa, 618, Apto 103, 1º andar, Edifício João Alves, Centro, Patos/PB, CEP: 58.700-060., com valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas e a proposta vencedora foi a de menor preço, a empresa deverá apresentar as certidões atualizadas no momento da assinatura do contrato cumprindo os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

### CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Santana dos Garrotes/PB, 15 de março de 2024.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior

OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

## Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2024

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

**Autorizo** a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa para fornecer (aluguel) Software de Controle de Combustível 100% WEB, com integração no posto de Combustível licitado (contratado), bem como acesso na nossa secretaria de Controle Interno, comunicando simultaneamente, com vista a disponibilizar a entidade pública mecanismos de controle para prevenção de erros, fraudes e desperdícios, trazendo benefícios e o correto atendimento à população do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 29 de fevereiro de 2024.

**José Paulo Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL

A  
Secretaria Municipal de administração do município de Santana dos Garrotes/PB  
NESTA

Município

Agrupamentos	Município	Ano	Soma(Valor Empenhado)	Soma(Valor Pago)	Soma(Quantidade)	CPF/CNPJ
<ul style="list-style-type: none"> <li>Santa Teresinha (1) <ul style="list-style-type: none"> <li>Prefeitura Municipal de Santa Tere... </li> </ul> </li> </ul>	Santa Teresinha	2023	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	2	35.616.842/0001-5
<ul style="list-style-type: none"> <li>Salgadinho (1) <ul style="list-style-type: none"> <li>Prefeitura Municipal de Salgadinho </li> </ul> </li> </ul>	Salgadinho	2023	R\$ 4.500,00	R\$ 3.000,00	3	35.616.842/0001-5
<ul style="list-style-type: none"> <li>Olho d'Água (1)</li> </ul>			R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	1	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Juazeirinho (1) <ul style="list-style-type: none"> <li>Prefeitura Municipal de Juazeirinho </li> </ul> </li> </ul>	Juazeirinho	2023	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	1	35.616.842/0001-5

Dados principais

Nº do Empen...	Data	Mês	CPF/CNPJ	Fornecedor
0005223	18/09/2023	09-Setembro	35.616.842/0001-57	MIKAEL CRISPIM VIEIRA

Dados do empenho

Nº do Empenho: 0005223  
Data de Empenho: 18/09/2023  
Unidade Orçamentária: Não informado  
Elemento de Despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Classificação funcional-programática

Função: 04 - Administração  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 0002 - Programa de Gestão Administrativa do Poder Executivo  
Ação: 2119 - ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA

Informações do Histórico

Fornecedor: MIKAEL CRISPIM VIEIRA  
CPF/CNPJ: 35.616.842/0001-57

VALOR QUE SE EMPENHA A FAVOR DO CREDOR ACIMA DESTINADO A EXECUÇÃO DE DESPESA RELATIVO A: SERVIÇOS PRESTADNDS NA IMPLATAÇÃO, TREINAMENTO E CONFECCÇÃO DE CARTÕES DO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTA, EM VEICULOS DO MUNICIPIO, DURANTE O MÊS DE AGOSTO/2023, CONFORME DOC EM ANEXO.

0004470	07/08/2023	08-Agosto	35.616.842/0001-57	MIKAEL CRISPIM VIEIRA
0004140	24/07/2023	07-Julho	35.616.842/0001-57	MIKAEL CRISPIM VIEIRA
0003166	01/06/2023	06-Junho	35.616.842/0001-57	MIKAEL CRISPIM VIEIRA

Gurjão (1)			R\$ 9.500,00	R\$ 7.000,00	4	
Frei Martinho (1)			R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	4	
Areia de Baraúnas (1)			R\$ 5.800,00	R\$ 4.300,00	4	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Água Branca (1) <ul style="list-style-type: none"> <li>Câmara Municipal de Água Branca </li> </ul> </li> </ul>	Água Branca	2023	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	3	35.616.842/0001-5

Soma (Valor Empenhado):	Soma (Valor Pago):	Soma (Quantidade):
R\$ 38.400,00	R\$ 30.400,00	22

Município

Agrupamentos	Município	Ano	Soma(Valor Empenhado)	Soma(Valor Pago)	Soma(Quantidade)	CPF/CNPJ
> Santa Teresinha (1)			R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	2	
> Salgadinho (1)			R\$ 4.500,00	R\$ 3.000,00	3	
> Olho d'Água (1)			R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	1	
> Juazeirinho (1)			R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	1	
> Gurjão (1)			R\$ 9.500,00	R\$ 7.000,00	4	
> Frei Martinho (1)			R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	4	
> Prefeitura Municipal de Frei Marti...	Frei Martinho	2023	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	4	35.616.842/0001-57

Dados principais

Nº do Empenho	Data	Mês	CPF/CNPJ	Fornecedor
> 0005594	22/12/2023	12-Dezembro	35.616.842/0001-57	CSI CONSULTORIA E ASSESSORIA

Dados do empenho

Nº do Empenho: 0005594  
 Data de Empenho: 22/12/2023  
 Unidade Orçamentária: Não informado  
 Elemento de Despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Classificação funcional-programática

Função: 26 - Transporte  
 Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário  
 Programa: 1002 - GESTAO ADMINISTRATIVA  
 Ação: 2054 - MANTER ATIVIDADES DA

Informações do Histórico

Fornecedor: CSI CONSULTORIA E ASSESSORIA  
 CPF/CNPJ: 35.616.842/0001-57

IMPORTANCIA EMPENHADA REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO SOFTWARE DE CONTROLE DE COMBUSTIVEL 100% WEB, COM INTEGRAÇÃO NO POSTO LICITADO, BEM COMO ACESSO A SECRETARIA DE TRANSPORTE NO CONTROLE INTERNO E SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE RELATORIO DE CONTROLE DE COMBUSTIVEL DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO/2023, CONFORME ANEXO.

> 0005593	22/12/2023	12-Dezembro	35.616.842/0001-57	CSI CONSULTORIA E ASSESSORIA		
> Areia de Baraúnas (1)			R\$ 5.800,00	R\$ 4.300,00	4	
> Agua Branca (1)			R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	3	
> Câmara Municipal de Água Branca	Água Branca	2023	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	3	35.616.842/0001-57

Soma (Valor Empenhado): R\$ 38.400,00  
 Soma (Valor Pago): R\$ 30.400,00  
 Soma (Quantidade): 22

Município

Agrupamentos	Município	Ano	Soma(Valor Empenhado)	Soma(Valor Pago)	Soma(Quantidade)	CPF/CNPJ
São José do Sabugi (2)			R\$ 15.800,00	R\$ 12.800,00	7	
Câmara Municipal de São José do ...	São José do Sabugi	2023	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00	4	46.636.118/000
Prefeitura Municipal de São José d...	São José do Sabugi	2023	R\$ 9.000,00	R\$ 6.000,00	3	46.636.118/000

Dados principais

Nº do Empen...	Data	Mês	CPF/CNPJ	Fornecedor
0003532	27/12/2023	12-Dezembro	46.636.118/0001-01	ULTRA SERVICOS E SISTEMAS TECNOLOGICOS LTDA

Dados do empenho

Nº do Empenho: 0003532  
 Data de Empenho: 27/12/2023  
 Unidade Orçamentária: Não informado  
 Elemento de Despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Classificação funcional-programática

Função: 04 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 3003 - APOIO ADMINISTRATIVO  
 Ação: 2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Informações do Histórico

Fornecedor: ULTRA SERVICOS E SISTEMAS TECNOLOGICOS LTDA  
 CPF/CNPJ: 46.636.118/0001-01  
 DESPESA QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REF. SERVIÇOS CONTINUADOS DE ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL, REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO 2023. CONFORME NSF Nº 0000045

Original	Empenho		Liquidação		
	Estornado	Empenhado	Original	Estornado	Liquidado
> Cacimbas (1)			R\$ 3.900,00	R\$ 2.600,00	3

Soma (Valor Empenhado): R\$ 19.700,00  
 Soma (Valor Pago): R\$ 15.400,00  
 Soma (Quantidade): 10



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**Processo Administrativo nº 0020/2024**

Em, 28 de fevereiro de 2024

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa para fornecer (aluguel) Software de Controle de Combustível 100% WEB, com integração no posto de Combustível licitado (contratado), bem como acesso na nossa secretaria de Controle Interno, comunicando simultaneamente, com vista a disponibilizar a entidade pública mecanismos de controle para prevenção de erros, fraudes e desperdícios, trazendo benefícios e o correto atendimento à população do município de Santana dos Garrotes – PB.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**Secretaria Municipal de Administração**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**José Paulo Filho**  
Prefeito Constitucional do município de Santana dos Garrotes/PB  
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

## Despacho

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2024**

**Vistos etc...**

Senhor (a) secretário (a),

**Autorizo** a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa para fornecer (aluguel) Software de Controle de Combustível 100% WEB, com integração no posto de Combustível licitado (contratado), bem como acesso na nossa secretaria de Controle Interno, comunicando simultaneamente, com vista a disponibilizar a entidade pública mecanismos de controle para prevenção de erros, fraudes e desperdícios, trazendo benefícios e o correto atendimento à população do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 29 de fevereiro de 2024.

**José Paulo Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL

A  
Secretaria Municipal de administração do município de Santana dos Garrotes/PB  
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

## Despacho

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2024**

**Vistos etc...**

Senhor (a) secretário (a),

**Autorizo** a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa para fornecer (aluguel) Software de Controle de Combustível 100% WEB, com integração no posto de Combustível licitado (contratado), bem como acesso na nossa secretaria de Controle Interno, comunicando simultaneamente, com vista a disponibilizar a entidade pública mecanismos de controle para prevenção de erros, fraudes e desperdícios, trazendo benefícios e o correto atendimento à população do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 29 de fevereiro de 2024.

**José Paulo Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL

A  
Secretaria Municipal de administração do município de Santana dos Garrotes/PB  
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 0020/2024

Em, 05 de março de 2024.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para fornecer (aluguel) Software de Controle de Combustível 100% WEB, com integração no posto de Combustível licitado (contratado), bem como acesso na nossa secretaria de Controle Interno, comunicando simultaneamente, com vista a disponibilizar a entidade pública mecanismos de controle para prevenção de erros, fraudes e desperdícios, trazendo benefícios e o correto atendimento à população do município de Santana dos Garrotes – PB, com **Dotação:**

**Secretaria de Administração: Recurso ordinário.**

**04 122 0004 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração**

**3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**15000000 Recursos não Vinculados de Impostos.**

Cordialmente,

**Setor Contábil**

À  
Secretaria de Administração  
NESTA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecer (aluguel) Software de Controle de Combustível 100% WEB, com integração no posto de Combustível licitado (contratado), bem como acesso na nossa secretaria de Controle Interno, comunicando simultaneamente, com vista a disponibilizar a entidade pública mecanismos de controle para prevenção de erros, fraudes e desperdícios, trazendo benefícios e o correto atendimento à população do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para fornecer (aluguel) Software de Controle de Combustível 100% WEB, com integração no posto de Combustível licitado (contratado), bem como acesso na nossa secretaria de Controle Interno, comunicando simultaneamente, com vista a disponibilizar a entidade pública mecanismos de controle para prevenção de erros, fraudes e desperdícios, trazendo benefícios e o correto atendimento à população do município de Santana dos Garrotes – PB.	mês	10		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal, comunicando simultaneamente, com vista a disponibilizar a entidade pública mecanismos de controle para prevenção de erros, fraudes e desperdícios, trazendo benefícios e o correto atendimento à população do município de Santana dos Garrotes – PB.

**3 – Das Obrigações da Contratada**

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, conforme a descrição do serviço.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**4 – Das obrigações da Contratante**

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

**5 - Validade da Proposta**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

**6 - Forma de Pagamento e vigência**

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

**7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

**8 – Reajustes dos preços**

O preço proposto será fixo e irrevogável.

**9 – Fiscalização do Contrato –**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/03/2024 às 08:04:15 foi protocolizado o documento sob o Nº 34695/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Número da Licitação: 00016/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 18/03/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 20.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de empresa para fornecer software de Controle de Combustível (aluguel) 100 web, com integração no posto de combustível contratado, bem como acesso na nossa secretaria de Controle Interno, comunicando simultaneamente, com vista a disponibilizar a entidade pública mecanismos de controle para prevenção de erros, fraudes e desperdícios, trazendo benefícios e o correto atendimento à população do município de Santana dos Garrotes/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 20.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Hc2 Solucoes em Gestao Publica Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 44.608.136/0001-54

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	e443b38be32df0cfcdbcabc2d3a934681
Autorização da autoridade competente	Sim	31b459506173094e2397aed972d1c660
Estimativa da despesa	Sim	e8505ac82a15601ce02ac3e9cdcb3c79
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	95794044424f983535fb5c2442514a66
Justificativa de preço	Sim	31b459506173094e2397aed972d1c660
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	31b459506173094e2397aed972d1c660
Previsão Orçamentária	Sim	f840557a9f66d005b09932058f504a66
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	e65fcccc33099bf40184ca9b0b416697
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Hc2 Solucoes em Gestao Publica Ltda	Sim	69833d4b1171e754ae133d231769236b

**João Pessoa, 25 de Março de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**